

**ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS  
ACADEMIA REAL MILITAR (1811)  
CURSO DE CIÊNCIAS MILITARES**

**Bruno Banar Alves**

**INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO: UM ESTUDO SOBRE OS  
IMPACTOS NOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE**

**Resende  
2021**

**Bruno Banar Alves**

**INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO: UM ESTUDO SOBRE OS  
IMPACTOS NOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Orientador: Antonio João de Oliveira Vianna Junior

Resende  
2021



**APÊNDICE III (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS  
AUTORAIS DE NATUREZA PROFISSIONAL) AO ANEXO B (NITCC)  
ÀS DIRETRIZES PARA A GOVERNANÇA DA PESQUISA  
ACADÊMICA E DA DOCTRINA NA AMAN**

**AMAN  
2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE NATUREZA PROFISSIONAL**

**TÍTULO DO TRABALHO: INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO: UM ESTUDO  
SOBRE OS IMPACTOS NOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE**

**AUTOR: BRUNO BANAR ALVES**

Este trabalho, nos termos da legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado de minha propriedade.

Autorizo a ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS a utilizar meu trabalho para uso específico no aperfeiçoamento e evolução da Força Terrestre, bem como a divulgá-lo por publicação em revista técnica da Escola ou outro veículo de comunicação do Exército.

A ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS poderá fornecer cópia do trabalho mediante ressarcimento das despesas de postagem e reprodução. Caso seja de natureza sigilosa, a cópia somente será fornecida se o pedido for encaminhado por meio de uma organização militar, fazendo-se a necessária anotação do destino no Livro de Registro existente na Biblioteca.

É permitida a transcrição parcial de trechos do trabalho para comentários e citações desde que sejam transcritos os dados bibliográficos dos mesmos, de acordo com a legislação sobre direitos autorais.

A divulgação do trabalho, em outros meios não pertencentes ao Exército, somente pode ser feita com a autorização do autor ou da Direção de Ensino da ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS.

Resende-RJ, 25 de maio de 2021.

---

**Cad BRUNO BANAR ALVES**

**Bruno Banar Alves**

**INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO: UM ESTUDO SOBRE OS  
IMPACTOS NOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Aprovado em 25 de maio de 2021:

Banca examinadora:

---

Antonio João de Oliveira **Vianna Junior** – Cap – Oficial Orientador

---

Roberto Guilherme **Schons** Corrêa – Maj – Avaliador 2

---

Frederico Silva **Filgueiras** – Cap – Avaliador 3

Resende  
2021

Dedico este trabalho a uma pessoa especial. Forte. Corajosa. Sábia. Uma pessoa que, ante as dificuldades impostas pela vida, esteve sempre presente em meus desafios. Responsável por tudo que sou hoje, estava à frente, me guiando, cuidando, amando, mostrando a importância dos estudos, do caráter e de jamais desistir. Minha mãe.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente à minha família. Meus pais, minha irmã e cunhado por todo o apoio necessário em todos esses anos para que eu cumprisse meu objetivo de me formar na AMAN.

Ao meu orientador, Cap Vianna Junior, meus sinceros agradecimentos pela disponibilidade e paciência para me guiar tanto neste trabalho, como em tantas outras atividades acadêmicas que permitiram meu engrandecimento profissional. Suas sugestões muito facilitaram a conclusão das etapas desta monografia.

## RESUMO

### INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO: UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS NOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE

AUTOR: Bruno Banar Alves

ORIENTADOR: Antonio João de Oliveira Vianna Junior

O comprometimento da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro foi um problema que se agravou com a crescente crise econômica nacional. Diante de tal quadro, foi necessária uma medida excepcional, estabelecida pelo Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018. A Intervenção Federal teve sua duração estabelecida até o dia 31 de dezembro de 2018 e, mesmo tendo sido de curto prazo e execução imediata, permitiu o desenvolvimento de operações interagências e criou um ambiente fértil para que a criminalidade pudesse ser combatida nos anos seguintes. Este trabalho científico teve por objetivo apresentar e analisar o impacto causado pela Intervenção na criminalidade, para tanto dividiu-se de forma a apresentar o histórico do agravamento do crime no Estado do Rio de Janeiro, bem como os antecedentes e a composição da Intervenção Federal, abordando o crescente emprego das Forças Armadas na segurança pública. Em seu desenvolvimento, foram apresentados índices retirados do Instituto de Segurança Pública (ISP), que facilitam a visualização da seguridade do Rio de Janeiro. Foi feita uma comparação de tais índices nos anos de 2017 a 2020 para que se pudesse verificar a real efetividade das ações da Intervenção Federal. Por fim, em sua conclusão, foi observado que as metas estabelecidas no Objetivo Estratégico 01 foram cumpridas e que houve uma significativa redução, no ano de 2020, dos índices apresentados neste trabalho científico.

**Palavras-chave:** Intervenção Federal. Forças Armadas. Criminalidade. Segurança Pública.

## ABSTRACT

### FEDERAL INTERVENTION IN RIO DE JANEIRO: A STUDY ON IMPACTS ON CRIME INDEXES

AUTHOR: Bruno Banar Alves

ADVISOR: Antonio João de Oliveira Vianna Junior

The compromise of public security in the State of Rio de Janeiro was a problem that worsened with the growing national economic crisis. In view of this situation, an exceptional measure was required, established by Decree nº. 9,288, of February 16, 2018. The Federal Intervention had its duration established until December 31, 2018 and, even though it was short term and immediate execution, allowed the development of interagency operations and created a fertile environment so that crime could be combated in the following years. This scientific work aimed to present and analyze the impact caused by the Intervention on crime, for this purpose it was divided in order to present the history of the worsening of the crime in the State of Rio de Janeiro, as well as the background and composition of the Federal Intervention, addressing the growing use of the Armed Forces in public security. In its development, indexes taken from the Public Security Institute (ISP) were presented, which facilitate the visualization of Rio de Janeiro's security. A comparison of such indexes was made in the years 2017 to 2020 so that the real effectiveness of the Federal Intervention actions could be verified. Finally, in its conclusion, it was observed that the goals established in Strategic Objective 01 were met and that there was a significant reduction, in 2020, of the indices presented in this scientific work.

**Keywords:** Federal Intervention. Armed Forces. Criminality. Public Security.



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dados da Letalidade Violenta de 2017 a 2020.....	33
Tabela 2 – Dados de Roubo de Veículo de 2017 a 2020.....	34
Tabela 3 – Dados de Roubo de Rua de 2017 a 2020.....	35
Tabela 4 – Dados de Roubo de Carga de 2017 a 2020.....	36
Tabela 5 – Dados de Latrocínio de 2017 a 2020.....	37
Tabela 6 – Dados do Total de Furto de 2017 a 2020.....	38
Tabela 7 – Dados do Total de Roubo de 2017 a 2020.....	39
Tabela 8 – Dados de Estupro de 2017 a 2020.....	40
Tabela 9 – Dados de cumprimento de mandado de busca e apreensão de 2017 a 2020.....	41
Tabela 10 – Dados de cumprimento de mandado de prisão de 2017 a 2020.....	42

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organização do GIFRJ .....	25
Figura 2 – Arquitetura de Comando, Controle e Relações Institucionais da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro .....	26
Figura 3 – Áreas funcionais de abrangência das ações da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do RJ .....	27
Figura 4 – Resumo da Letalidade Violenta em 2017 .....	32
Figura 5 – Resumo da Letalidade Violenta em 2018 .....	32
Figura 6 – Resumo da Letalidade Violenta em 2019 .....	33
Figura 7 – Relação de material empenhado no GIFRJ .....	43

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Objetivo Estratégico 01 do Plano Estratégico do GIFRJ .....	30
Quadro 2 – Quadro Resumo do Planejamento Estratégico do Objetivo Estratégico 01 .....	31

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Letalidade Violenta no Rio de Janeiro .....	22
Gráfico 2 – Variação de Letalidade Violenta entre o período de 2017 a 2020 .....	34
Gráfico 3 – Variação de Roubo de Veículo entre o período de 2017 a 2020.....	35
Gráfico 4 – Variação de Roubo de Rua entre o período de 2017 a 2020 .....	36
Gráfico 5 – Variação de Roubo de Carga entre o período de 2017 a 2020.....	37
Gráfico 6 – Variação de Latrocínio entre o período de 2017 a 2020 .....	38
Gráfico 7 – Variação do Total de Furto entre o período de 2017 a 2020.....	39
Gráfico 8 – Variação do Total de Roubo entre o período de 2017 a 2020.....	40
Gráfico 9 – Variação de Estupro entre o período de 2017 a 2020 .....	41
Gráfico 10 – Variação de cumprimento de mandado de busca e apreensão entre o período de 2017 a 2020 .....	42
Gráfico 11 – Variação de cumprimento de mandado de prisão entre o período de 2017 a 2020 .....	43

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras
Art.	Artigo
CBMERJ	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
C Cj	Comando Conjunto
CCTI	Centro de Coordenação Tático Integrado
CML	Comando Militar do Leste
COpEsp	Comando de Operações Especiais
Covid-19	Coronavírus
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
EB	Exército Brasileiro
FFAA	Forças Armadas
FGV DAPP	Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getulio Vargas
FNSP	Força Nacional de Segurança Pública
GIFRJ	Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
GM	Guardas Municipais
GSI/PR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
IFERJ	Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro
ISP	Instituto de Segurança Pública
MD	Ministério da Defesa
MSP	Ministério da Segurança Pública
n°	Número
OE/01	Objetivo Estratégico 01
Olerj	Observatório Legislativo da Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro
OSP	Órgãos de Segurança Pública
PCERJ	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
PF	Polícia Federal
PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
PRF	Polícia Rodoviária Federal
SA	Secretaria de Administração
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SEDEC	Secretaria de Estado de Defesa Civil
SESEG	Secretarias de Estado de Segurança
SIF	Secretaria de Intervenção Federal
UPPs	Unidades de Polícia Pacificadora
§	Parágrafo
%	Percentual

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
1.1	OBJETIVOS .....	18
1.1.1	<b>Objetivo geral</b> .....	18
1.1.2	<b>Objetivos específicos</b> .....	18
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	19
2.1	A LEGALIDADE DA ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NA SEGURANÇA PÚBLICA .....	20
2.2	O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO COMBATE À CRIMINALIDADE .....	20
2.3	A VIOLÊNCIA NO RIO DE JANEIRO .....	21
2.4	A INTERVENÇÃO FEDERAL .....	23
<b>3</b>	<b>REFERENCIAL METODOLÓGICO</b> .....	29
3.1	TIPO DE PESQUISA .....	29
3.2	MÉTODOS .....	29
3.2.1	<b>Pesquisa bibliográfica</b> .....	29
3.2.2	<b>Pesquisa documental</b> .....	30
3.3	ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	30
<b>4</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	32
4.1	LETALIDADE VIOLENTA .....	32
4.1.1	<b>Dados de 2017</b> .....	32
4.1.2	<b>Dados de 2018</b> .....	32
4.1.3	<b>Dados de 2019</b> .....	33
4.1.4	<b>Resumo dos anos de 2017 a 2020</b> .....	33
4.2	DEMAIS ÍNDICES CONTIDOS NO PLANO ESTRATÉGICO DO GIFRJ .....	34
4.2.1	<b>Roubo de veículo</b> .....	34
4.2.2	<b>Roubo de rua</b> .....	35
4.2.3	<b>Roubo de carga</b> .....	36
4.2.4	<b>Latrocínio</b> .....	37
4.3	OUTROS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE .....	38
4.3.1	<b>Total de furto</b> .....	38
4.3.2	<b>Total de roubo</b> .....	39
4.3.3	<b>Estupro</b> .....	40
4.3.4	<b>Cumprimento de mandado de busca e apreensão</b> .....	41
4.3.5	<b>Cumprimento de mandado de prisão</b> .....	42
4.4	LEGADOS DA INTERVENÇÃO FEDERAL .....	43

## SUMÁRIO

<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>44</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>45</b>
	<b>APÊNDICE.....</b>	<b>47</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O comprometimento da segurança pública no estado do Rio de Janeiro é um problema já conhecido pela população fluminense que se alastra há décadas. Tal comprometimento culminou com a adoção de uma intervenção federal no Estado com o escopo de resguardar a segurança da população, assim como manter a ordem pública. A declaração do Presidente da República, Michel Temer, em 2018, sintetiza a gravidade da situação enfrentada: “O crime organizado quase tomou conta do estado do Rio de Janeiro. É uma metástase que se espalha pelo país e ameaça a tranquilidade do nosso povo. Por isso acabamos de decretar neste momento a intervenção federal na área da segurança pública do estado do Rio de Janeiro”.

A crise econômica nacional, que vinha se arrastando ao longo dos anos, ganhou contornos gravíssimos no estado do Rio de Janeiro em 2016. Como reflexos, o Estado não possuía recursos para honrar seus gastos habituais, menos ainda para investimentos na área da segurança pública. Sofreu ainda com cortes salariais dos servidores públicos e colapso nos sistemas de saúde e educação. Diante disso, o então governador estadual Luiz Fernando Pezão, por meio do Decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016, declarou estado de calamidade pública.

Mesmo com a declaração do estado de calamidade pública, a situação do Rio de Janeiro continuou numa crescente piora e nem as forças policiais ficaram incólumes à violência. O Observatório Legislativo da Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro (OLERJ, 2018), criado para fiscalizar o planejamento, a execução e os resultados das ações da intervenção, apontou, com dados retirados do Instituto de Segurança Pública (ISP), que, em 2017, 134 policiais militares foram mortos em serviço. Uma reportagem especial, publicada em 26 de agosto de 2017 e atualizada em 04 de janeiro de 2018, no site G1, relatou com detalhes as histórias dos policiais mortos, enfatizando não apenas os assassinatos em si, mas também a vida particular desses militares.

Antes do estado do Rio de Janeiro atravessar tal quadro, foram feitas algumas tentativas para conter a crescente onda de violência. As Forças Armadas (FFAA), foram empregadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) com maior frequência a partir da década de 1990. Como marco inicial, tem-se a ECO-92, seguida pela Operação Rio em 1994, a Operação Guanabara realizada em 2003 e 2008, Operação Arcanjo realizada de 2010 a 2012, a Operação São Francisco em 2014 e 2015, além da atuação verificada nos Grandes Eventos ocorridos no Brasil entre 2013 e 2016 como a Jornada da Juventude, Copa das Confederações, Copa do Mundo e Olimpíadas. (CARPES, COELHO, DIAS, 2018).

Diante de tal cenário, o Exército Brasileiro, cumprindo sua missão Constitucional,



prevista no Art. 142, caput, CRFB/88, de garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem, foi empregado diretamente na intervenção federal de 2018, com o General de Exército Walter Souza Braga Netto sendo nomeado interventor.

Instituída pelo Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, foi a primeira vez em que foi decretada uma intervenção federal em um estado desde a Constituição Federal de 1988. Ela ocorreu no período de fevereiro a dezembro de 2018.

Diante do exposto, surge o seguinte questionamento: “De que modo a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro, em 2018, impactou os índices criminais naquele ano e nos anos subsequentes?”. Dessa maneira, mostra-se necessário um estudo aprofundado sobre os efeitos da intervenção no ano em que ela ocorreu e sua eficácia, ao apresentar os índices de violência urbana no Estado nos anos de 2017 a 2020. Assim, o estudo teve por objetivo realizar uma pesquisa descritiva e exploratória sobre a criminalidade no estado do Rio de Janeiro para analisar os resultados obtidos nos anos observados.

Em que pese o fato do ineditismo de uma Intervenção Federal desde a Constituição Cidadã, dentro da delicada conjuntura que se encontrava o estado do Rio de Janeiro, por si só já justificaria o presente trabalho. As peculiaridades da medida adotada no Estado, como a atuação apenas na área da segurança pública, requerem uma visão detalhada de seus fatos para que sejam melhor compreendidos posteriormente.

Nesse sentido, cabe uma profunda análise dos reflexos sobre a violência urbana do Rio de Janeiro no período intervencionista. Visto ainda a importância de análise dos fatos passados para que possam servir de parâmetro em ações futuras em que o Exército Brasileiro possa ser empregado em situações análogas.

Em suma, a proposta deste trabalho é relevante pelo propósito da produção de literatura sobre a laboração do Exército Brasileiro (EB) a respeito da Intervenção Federal, para que seus impactos sejam elucidados e o trabalho seja utilizado como fonte de consulta em futuras pesquisas que abordem temáticas semelhantes.

Para alcançar o objetivo geral, de início, foi realizada uma pesquisa bibliográfica. No referencial teórico desse trabalho, pode-se observar o embasamento legal da atuação das FFAA na segurança pública, por meio de trechos retirados da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 97/1999, além de Decreto e trabalhos científicos que abordaram a questão. Também foi abordado no referencial teórico o histórico do emprego do EB na segurança pública do Rio de Janeiro e o crescimento da violência no referido Estado. Ainda foram abordados nesse mesmo tópico o caráter de “duplo-papel” conferido às FFAA, o histórico e a organização da Intervenção Federal por meio de fragmentos de documentos oficiais diversos, como o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018 e o Plano Estratégico elaborado pelo

Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.

Após o referencial teórico, está o referencial metodológico, que define o tipo e método de pesquisa, além identificar quais foram os índices criminais observados a fim de atingir o objetivo geral do trabalho. Após esse, o capítulo de resultados e discussão, no qual foram apresentados todos os resultados obtidos com a pesquisa, de modo a comparar e interpretar os dados obtidos no decorrer dos anos. Por fim, as considerações finais, onde foi apresentada uma conclusão, as limitações desse trabalho e sugestões para trabalhos futuros.

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo geral

Analisar os reflexos da Intervenção Federal no Rio de Janeiro no tocante aos índices de criminalidade, no período de 2017 a 2020.

### 1.1.2 Objetivos específicos

Apresentar o histórico de participação do Exército Brasileiro no combate à criminalidade, em operações de Garantia da Lei e da Ordem e de intervenção.

Levantar dados dos índices de criminalidade, no período de 2017 a 2020, como: roubo de carros, roubo de carga, roubo de rua, latrocínio e letalidade violenta.

Analisar as ações tomadas na intervenção federal que contribuíram para a redução dos índices de criminalidade, bem como verificar seus legados.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 A LEGALIDADE DA ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NA SEGURANÇA PÚBLICA

As Forças Armadas têm um papel fundamental para a defesa do país. De acordo com o Art. 142, caput, da Constituição Federal de 1988:

Art. 142. As Forças Armadas são compostas pela Marinha, Exército e Aeronáutica e se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer desses, da lei e da ordem (BRASIL, 1988).

Ainda na Constituição Federal de 1988, o artigo 84 detalha as competências privativas ao Presidente da República. O inciso XIII dispõe: “exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos.” Entende-se, então, que as FFAA estão diretamente subordinadas ao Presidente da República, nos limites da lei para o cumprimento de suas funções constitucionais.

Passando para uma visão acerca da seguridade no país, o artigo 144 da Constituição Federal lista os responsáveis pela segurança pública:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital (BRASIL, 1988).

O artigo mostra o rol de responsáveis pela segurança pública no Brasil. Nesse rol, segundo o Supremo Tribunal Federal, não estão incluídas as Forças Armadas, não sendo, portanto, essa a sua finalidade. Entretanto, as Forças Armadas vem sendo utilizadas com esse fim ao longo do tempo, subsidiando a obrigação do Estado em promover a segurança pública (FERREIRA, BARROS, 2016).

De acordo com o artigo 15 da Lei Complementar nº 97/1999:

§ 2º A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

§ 3º Consideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional.

§ 4º Na hipótese de emprego nas condições previstas no § 3º deste artigo, após

mensagem do Presidente da República, serão ativados os órgãos operacionais das Forças Armadas, que desenvolverão, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado das operações na garantia da lei e da ordem (BRASIL, 1999).

A participação das Forças Armadas na realização de Segurança Pública, só deveria ocorrer de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, para alcançar o objetivo constitucional e assegurar a garantia da lei e da ordem (GOMES JUNIOR, 2019).

O artigo 3º do Decreto nº 3.897/2001 fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, concedendo-as, temporariamente, o poder de polícia no Estado:

Art. 3º Na hipótese de emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, porque esgotados os instrumentos a isso previstos no art. 144 da Constituição, lhes incumbirá, sempre que se faça necessário, desenvolver as ações de polícia ostensiva, como as demais, de natureza preventiva ou repressiva, que se incluem na competência, constitucional e legal, das Polícias Militares, observados os termos e limites impostos, a estas últimas, pelo ordenamento jurídico.

Parágrafo único. Consideram-se esgotados os meios previstos no art. 144 da Constituição, inclusive no que concerne às Polícias Militares, quando, em determinado momento, indisponíveis, inexistentes, ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional (BRASIL, 2001).

As Forças Armadas, particularmente o Exército Brasileiro, passaram a atuar com poder de polícia em diversas operações.

## 2.2 O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO COMBATE À CRIMINALIDADE

Por meio de dados fornecidos pelo sítio eletrônico do Ministério da Defesa, atualizados em dezembro de 2020, foi possível montar uma tabela que ilustrasse o emprego das FFAA em operações de GLO no estado do Rio de Janeiro (APÊNDICE A).

Para conter a violência no Rio de Janeiro, as Forças Armadas foram constantemente empregadas em operações desde a década de 1990 até o decreto da intervenção federal em 2018. Esse emprego recorrente contrasta com o disposto no artigo 15, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 97/1999, no tocante ao “emprego episódico”. Isso acabou conferindo um “duplo papel” da atuação das FFAA, como exposto em artigo de Reis Friede à Revista da Escola Superior de Guerra.

Nota-se, portanto, que a atuação das Forças Armadas, consoante o referido arcabouço normativo, notadamente a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 97/99, encontra-se muito bem definida, o que permitiu uma verdadeira guinada na concepção estratégica das

Instituições marciais, de modo que é possível dizer que as Forças Armadas de hoje conhecem perfeitamente o importante lugar que ocupam no quadro institucional brasileiro. E mais: diante desse amplo mapa normativo, pode-se afirmar que as Forças Armadas cumprem um duplo papel. No plano principal, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constitucionais. Secundariamente, por iniciativa de qualquer dos poderes constituídos, garantem a lei e a ordem (FRIEDE, 2019). Isso pode ser observado no art. 15, § 2º, da Lei Complementar nº 97/99.

Essa atuação somente acontecerá subsidiariamente, ou seja, quando verificada a impossibilidade de os órgãos de segurança pública, proverem uma resposta à demanda constatada (FRIEDE, 2019).

### 2.3 A VIOLÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

Em seu discurso durante a assinatura do decreto de intervenção, o então Presidente da República, Michel Temer, resumiu a situação em que o Rio de Janeiro se encontrava:

Os senhores sabem que eu tomo essa medida extrema, porque as circunstâncias assim exigem. O governo dará respostas duras, firmes e adotará todas as providências necessárias para enfrentar e derrotar o crime organizado e as quadrilhas.

Não podemos aceitar passivamente a morte de inocentes e é intolerável que nós estejamos enterrando pais e mães de família, trabalhadores, policiais, jovens e crianças e vendo bairros inteiros sitiados, escolas, sob a mira de fuzis e avenidas transformadas em trincheiras. É o que mais se alardeia, o que mais se divulga no presente momento. Por isso, chega. Basta. Nós não vamos aceitar que matem nosso presente, nem continuem a assassinar o nosso futuro.

Nossos presídios não serão mais escritórios de bandidos, nem nossas praças continuarão a ser salões de festa do crime organizado. Nossas estradas devem ser rota segura para motoristas honestos, nas vias, e nunca via de transporte de drogas ou roubo de cargas.

A desordem, sabemos todos, é a pior das guerras. Começamos uma batalha em que nosso único caminho só pode ser o sucesso. E contamos, naturalmente, com todos os homens e mulheres de bem ao nosso lado, apoiando e sendo vigilantes nessa luta (BRASIL, 2018).

A cidade do Rio de Janeiro possui fama internacional e é o principal cartão de visitas do Brasil. Assim, tudo que acontece no Rio ganha enorme visibilidade e pode ter repercussão internacional. Anualmente, milhares de turistas chegam ao Brasil para conhecer a Cidade Maravilhosa. (OLIVEIRA, 2019)

O carnaval de 2018 foi marcado pelas ações de bandidos, inclusive contra turistas, como mostra a reportagem do jornal O Globo à época:

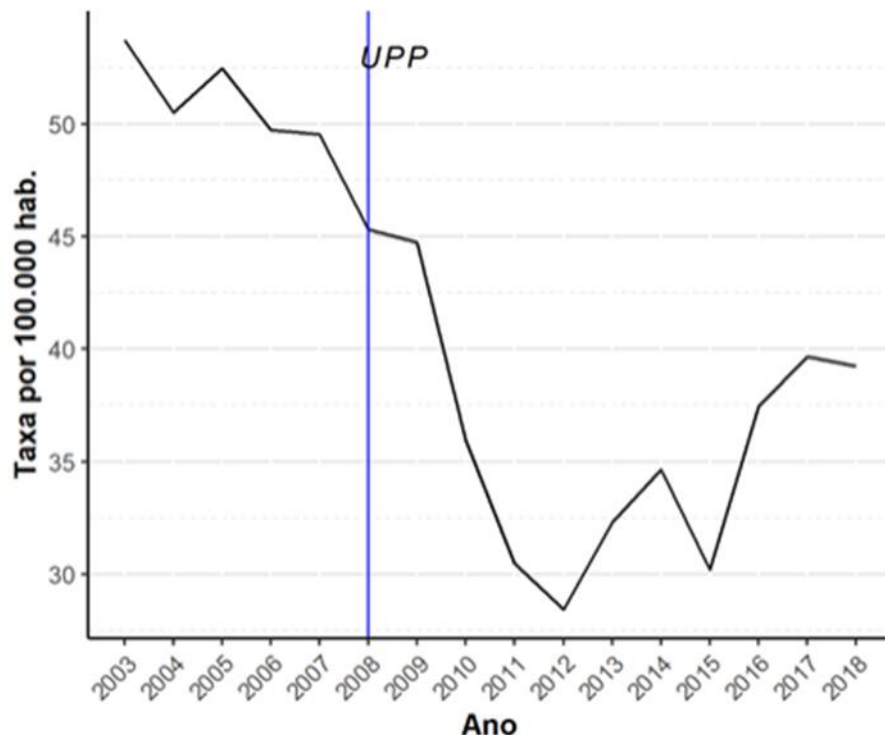
Bandidos fizeram três arrastões na altura do Posto 8, e, entre as vítimas, havia vários turistas estrangeiros. Somente das 8h às 16h de ontem, a Delegacia de Atendimento ao Turista registrou 26 ocorrências, o que dá três queixas por hora. Normalmente, são seis casos por dia. Dois italianos foram feridos na cabeça, e foram levados a um hospital. Uma chinesa e uma alemã levaram socos no rosto, além de chutes. Uma argentina que passeava com um bebê foi jogada ao chão (O GLOBO, 2018).

Houve um aumento nos índices de violência no Rio de Janeiro depois de um período

de relativa queda. Nos dados do ISP (Governo do Estado do Rio de Janeiro – Instituto de Segurança Pública), o indicador que engloba todos os assassinatos é a letalidade violenta. Desde o início da série histórica até 2012, a letalidade apresentou uma tendência de queda – mais acentuada a partir de 2008, com a criação do programa de Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). Porém, depois desses anos de baixa, essa tendência parece ter se revertido. De 2013 até 2018, a letalidade violenta aumentou de 28,4 mortes por 100 mil habitantes para 39,2 – um crescimento de quase 40% (RUEDIGER, 2019).

No gráfico apresentado na obra “Interiorização da Violência no Rio de Janeiro (2003-2018)”, da FGV DAPP (Gráfico 1), é possível observar o crescimento da letalidade violenta no estado.

Gráfico 1 – Letalidade Violenta no Rio de Janeiro



Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP). Elaboração: FGV DAPP.

Esse aumento pode ser conferido na base de dados do ISP. O número de casos marcados como “Letalidade Violenta” em 2017 foi de 6.749, um aumento de 487 casos em relação ao ano anterior e de 2083 em relação aos 4.666 casos registrados em 2012 (ISP).

Foram registrados 10.599 casos de “Roubo de Carga” em 2017, número excessivamente maior do que os 3.656 casos em 2012 (ISP).

Esses são registros de apenas dois tipos de crimes listados no sítio eletrônico. Porém, é possível ver a ascensão geral dos índices de violência urbana nos anos de 2015 a 2017. Tais

fatos comprovam a necessidade da medida excepcional que foi adotada pelo governo em 2018.

## 2.4 A INTERVENÇÃO FEDERAL

Para que se possa compreender a intervenção federal, faz-se necessário o entendimento do artigo 34 da Constituição Federal:

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:  
 I - manter a integridade nacional;  
 II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;  
 III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;  
 IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;  
 (BRASIL, 1988).

Com base no inciso III do referido artigo, foi decretada, pela primeira vez desde a Constituição de 1988, pelo Presidente da República, a Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; através do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 1º Fica decretada intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º A intervenção de que trata o caput se limita à área de segurança pública, conforme o disposto no Capítulo III do Título V da Constituição e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º O objetivo da intervenção é pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Interventor o General de Exército Walter Souza Braga Netto.

Parágrafo único. O cargo de Interventor é de natureza militar.

(...)

§ 5º O Interventor, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, exercerá o controle operacional de todos os órgãos estaduais de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro (BRASIL, 2018).

Um decreto intervencionista não é uma medida convencional, como pode ser explicado no artigo de Leonardo Sarmento ao sítio eletrônico Jusbrasil, publicado em 16 de fevereiro de 2018, mesmo dia em que a intervenção foi decretada.

Intervenção federal é medida excepcional de interferência da União nos Estados-membros ou no Distrito Federal, suprimindo, temporariamente, a autonomia dos referidos entes, nos limites das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal. Do conceito extraem-se os princípios. São eles os princípios da excepcionalidade, taxatividade e temporariedade. Pela excepcionalidade temos que, a intervenção federal será medida de caráter excepcional, tendo em vista que a regra do federalismo é a autonomia dos entes. Assim apenas excepcionalmente implementa-se uma ingerência na autonomia com o fito de restabelecer-se o equilíbrio perdido. Pela taxatividade temos que, as hipóteses constitucionais representam “números clausus”, não havendo de se falar portanto em rol exemplificativo. Pela

temporiedade temos que, necessariamente existirá um prazo determinado fixado de duração da ingerência. Advém da própria excepcionalidade da medida que não poderá durar senão pelo período de instabilidade. Caso o prazo estabelecido não revele-se suficiente nada obsta o estabelecimento de novo prazo à título de prorrogação também com o seu respectivo termo final (SARMENTO, 2018).

Iniciaram-se, então, os trabalhos relativos à intervenção federal para impactar a crescente criminalidade no estado. Em 11 de outubro de 2018, foi aprovada a segunda edição do Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria Normativa nº 22 do Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro (GIFRJ):

Este documento tem por finalidade estabelecer as bases do planejamento estratégico e de gestão das atividades desenvolvidas no âmbito do GIFRJ (...) que decretou Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, com prazo fixado até 31 de dezembro de 2018. O GIFRJ é o órgão de planejamento, coordenação e controle a serviço do Interventor Federal.

(...)

O Interventor Federal equivale ao Governador do Estado do RJ para todos os assuntos referentes à segurança pública, ou seja, é o governador para estes assuntos, respondendo diretamente ao Presidente da República, conforme estabelece o Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018. Assim fica definido o nível político nas esferas de governo estadual e federal. (BRASIL, 2018).

De acordo com o Plano Estratégico do GIFRJ, este está organizado em duas secretarias: Secretaria de Intervenção Federal (SIF) e a Secretaria de Administração (SA). A primeira é a encarregada de realizar os planejamentos e coordenações das ações específicas atinentes à Intervenção Federal. A segunda tem sua atuação específica na gestão orçamentária e financeira, bem como no controle patrimonial, que engloba a gestão do Legado e a desmobilização (GIFRJ, 2018).

Atuaram, ainda, no GIFRJ, de forma cooperativa com os objetivos da Intervenção Federal, representantes das Secretarias de Estado e dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) intervencionados do Estado do Rio de Janeiro. Além dessas estruturas, O GIFRJ dispôs de uma equipe de acompanhamento da execução orçamentária estadual para assessorar o Interventor, por intermédio da Secretaria de Administração, no acompanhamento da execução dos recursos orçamentários estaduais destinados às Secretarias Intervencionadas e aos OSP e no exercício de suas atribuições de governador do estado na área de segurança pública (GIFRJ, 2018).

A organização do GIFRJ pode ser exposta na seguinte imagem (Figura 1):



Figura 1 – Organização do GIFRJ



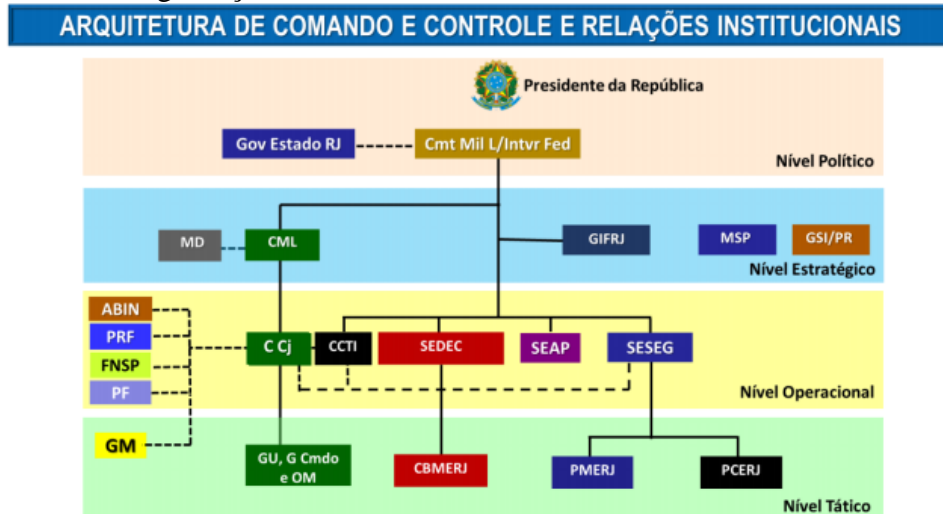
Fonte: Planejamento da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2018. Elaboração do autor.

O GIFRJ e o Comando Militar do Leste (CML), em estreita ligação com a Casa Civil da Presidência da República, com o Ministério da Defesa (MD) e o Ministério da Segurança Pública (MSP), e com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), foram os responsáveis pela coordenação e integração das ações que viabilizaram a Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, compondo o nível estratégico da Intervenção. Os objetivos, estratégias, metas e planos de ação que compuseram o Plano Estratégico foram definidos em coordenação e de forma integrada com os planejamentos do Comando Conjunto (C Cj) e das Secretarias de Estado de Segurança (SESEG), de Administração Penitenciária (SEAP) e de Defesa Civil (SEDEC). (GIFRJ, 2018).

O Centro de Coordenação Tático Integrado (CCTI) se constituiu em estrutura “ad hoc” do Comando de Operações Especiais (COpEsp) do Exército Brasileiro, em apoio ao GIFRJ (GIFRJ, 2018).

A organização pode ser melhor visualizada na Arquitetura de Comando e Controle e Relações Institucionais (Figura 2):

Figura 2 – Arquitetura de Comando, Controle e Relações Institucionais da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro



Fonte: Diretriz de Planejamento da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

Juntamente com o C Cj, as Secretarias de Estado do Rio de Janeiro, o CCTI, as agências federais representadas pela Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); Força Nacional de Segurança Pública (FNSP); Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); e municipais representadas pelas Guardas Municipais (GM) do Estado do Rio de Janeiro, compuseram o nível operacional da Intervenção Federal com forte característica interagências em todas as esferas de governo: federal, estadual e municipal (GIFRJ, 2018).

O nível tático foi composto pelas tropas federais das Forças Armadas adjudicadas ao C Cj e pelos OSP do Estado do RJ, nominalmente: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ); Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ); e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). (GIFRJ, 2018).

O planejamento da Intervenção Federal contemplou ações emergenciais e estruturantes, abrangendo as “áreas funcionais” de pessoal, inteligência, operações, logística, planejamento, comunicação social, relações institucionais e administração (Figura 3).

Figura 3 - Áreas funcionais de abrangência das ações da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do RJ



Fonte - Diretriz de Planejamento da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do RJ, 2018.

O Plano de Legado do Gabinete de Intervenção Federal foi aprovado pela Portaria nº 25, de 14 de novembro de 2018. Seu principal objetivo foi discriminar como foi feita a catalogação e o registro do patrimônio adquirido pelo GIFRJ e que foi deixado às Secretarias de Estado de Segurança, de Defesa Civil e de Administração Penitenciária e aos Órgãos de Segurança Pública. O documento também discriminou os instrumentos para garantir a continuidade do legado da Intervenção Federal no Sistema de Segurança do Estado Rio de Janeiro; regulou a transferência da Gestão do Legado na área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; orientou os OSP e Secretarias Estaduais intervencionados, para garantir a inclusão, em seus planejamentos, dos meios materiais, orçamentários, financeiros e de capacidade laborativa para a continuidade das ações implementadas pela Intervenção (GIFRJ, 2018).

O Plano enquadrou os legados como de “bens tangíveis” e de “bens intangíveis”, que envolveram alocação direta de recursos financeiros, aqueles que contribuíram para a necessária recuperação incremental da capacidade operativa das Secretarias de Estado e OSP intervencionados. A título de exemplo, a aquisição de viaturas com recursos orçamentários federais se constituiu em legado tangível com alocação de recursos orçamentários federais, haja vista que foram adquiridas com recursos orçamentários com os quais o Estado não contava antes da intervenção. Outro exemplo foi a realização de capacitação de pessoal com recursos orçamentários federais, que foi considerado como legado intangível com alocação de recursos orçamentários federais (GIFRJ, 2018).

Em 2019 foi elaborado o Relatório de Gestão de 2018, nele, o Interventor Federal, General de Exército Walter Souza Braga Netto, demonstrou uma visão favorável quanto às ações da intervenção: “As perspectivas são positivas, pois entendemos que o trabalho

realizado durante o período de Intervenção Federal renderá frutos nos órgãos intervencionados, particularmente quanto ao legado intangível, o qual será estruturante para que a área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro cumpra sua finalidade de proporcionar a adequada e desejada sensação de segurança para a sociedade fluminense” (GIFRJ, 2019).

### 3 REFERENCIAL METODOLÓGICO

#### 3.1 TIPO DE PESQUISA

Para delimitar o trabalho, sua concepção e limitações do método, foram tomados por base os conceitos existentes no “Como elaborar projetos de pesquisa” (GIL, 2008) e no “Trabalhos acadêmicos: uma orientação para a pesquisa e normas técnicas” (SANTOS, CANDELORO, 2006).

Esta pesquisa é descritiva quanto ao seu objetivo. As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. Pesquisas deste tipo são as que se propõem a estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade (...), o índice de criminalidade que aí se registra etc. (GIL, 2008).

Ainda nos objetivos, esta pesquisa também é exploratória. Pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem levantamento bibliográfico (GIL, 2008).

Foi realizada uma abordagem quantitativa da problemática estudada. A pesquisa de natureza quantitativa é a que tem o objetivo de mostrar algumas variáveis, transformando os dados alcançados em ilustrações como tabelas, quadros, gráficos ou figuras (SANTOS, CANDELORO, 2006).

Por fim, quanto aos métodos, a presente pesquisa foi bibliográfica e documental, verificando os resultados pretendidos e os obtidos no tocante aos índices de criminalidade no contexto da Intervenção Federal no Rio de Janeiro.

#### 3.2 MÉTODOS

##### 3.2.1 Pesquisa bibliográfica

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente (GIL, 2008).

Inicialmente, foi realizada uma revisão sistemática da literatura em torno do tema da pesquisa. Foram verificados artigos referentes aos antecedentes e organização da Intervenção Federal de 2018, além disso, os dispositivos legais que regularam as ações do Estado, como a

Constituição Federal de 1988 e Leis Complementares que abordam a questão da atuação das FFAA na segurança pública.

### 3.2.2 Pesquisa documental

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. A pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. A pesquisa documental apresenta uma série de vantagens. Há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados (GIL, 2008).

A pesquisa documental apresentou uma base de dados que serviu de auxílio à pesquisa bibliográfica. A principal fonte observada foi o sítio eletrônico do Instituto de Segurança Pública, onde foram recolhidos os dados acerca da violência urbana no Rio de Janeiro e relativos às ações realizadas na intervenção federal. Os painéis utilizados no referido site, ou seja, suas ferramentas, foram os da “Série Histórica”, “Monitoramento por Área” e “Letalidade Violenta”.

### 3.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Foi realizada a tabulação dos quantitativos e a análise comparativa dos dados obtidos nos painéis do ISP. Tendo como principais índices observados aqueles propostos nos Planos Estratégicos da Intervenção Federal no Rio de Janeiro, especificamente em seu Objetivo Estratégico 01 (OE/01).

O Objetivo Estratégico proposto pelo GIFRJ buscou alinhar os esforços, tendo em vista a visão de futuro desejada para a Intervenção Federal.

Quadro 1 – Objetivo Estratégico 01 do Plano Estratégico do GIFRJ

OE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
OE/01	Diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade.	Redução dos índices relacionados às modalidades criminosas de letalidade violenta (homicídio doloso, latrocínio, morte decorrente de intervenção policial e lesão corporal seguida de morte), roubo de veículo, roubo de rua e roubo de carga.

Fonte – Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (2ª Edição).

Elaboração do autor.

No Plano Estratégico, foram apresentadas as percentagens a serem alcançadas em cada índice, a análise desta pesquisa tomou como base estes valores apresentados para verificar o êxito dos objetivos propostos.

Quadro 2 – Quadro Resumo do Planejamento Estratégico do Objetivo Estratégico 01

OE/01 – Diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade					
FCS	ESTRATÉGIAS	METAS	INDICADORES DE DESEMPENHO	PLANOS DE AÇÃO (5W2H)	
				AÇÕES EMERGENCIAIS	AÇÕES ESTRUTURANTES
Atuação efetiva (eficiente e eficaz das Forças de Segurança (OSP)	1.1 – Empregar com efetividade (eficiência e eficácia) as Forças de Segurança (OSP) no cumprimento de suas missões constitucionais.	1.1.1 – Adicionalmente às metas estipuladas para o ERJ estabelecidas pelo Sistema Integrado de Metas (SIM), que inclui as modalidades criminosas de Letalidade Violenta (Homicídio Doloso, Latrocínio, Morte Decorrente de Intervenção Policial e Lesão Corporal Seguida de Morte), Roubo de Veículo e Roubo de Rua as quais possuem um gradiente de redução previsto para o ano de 2018 em relação ao mesmo período do ano anterior, na ordem de -5%, -8% e -9% respectivamente, reduzir, durante o período de Intervenção Federal, desconsiderando a segunda quinzena de fevereiro, o Roubo de Cargas em -10%, especificamente e o Latrocínio, em -5% e -10% respectivamente.	- Índices de redução de Roubo de Rua, Roubo de Veículos e Letalidade Violenta (conforme o SIM); e  - Índices de redução de Roubo de Cargas e Latrocínio (percentagem de redução em relação ao mesmo período do ano anterior).	1.1.1.1 – Realizar Ações de Segurança Comunitária	
					1.1.1.2 – Aperfeiçoar as ações de Comando e Controle (C2) no CICC.
					1.1.1.3 – Contribuir para a integração das ações de Inteligência das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.

Fonte – Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (2ª Edição)

Elaboração do autor.

Os índices a serem atingidos, portanto, foram uma redução de 5% na Letalidade Violenta, 8% em Roubo de Veículo, 9% em Roubo de Rua e 10% em Roubo de Cargas e Latrocínio.

Tendo esses objetivos como parâmetro, foram tabulados e analisados os índices observados no sítio eletrônico do Instituto de Segurança Pública.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 LETALIDADE VIOLENTA

Um dos principais índices para que se possa ter uma melhor visualização dos resultados da Intervenção Federal é o de “Letalidade Violenta”. A ferramenta interativa existente no site do ISP, o painel de visualização Letalidade Violenta, traz informações que compõem o indicador: homicídio doloso, morte por intervenção de agente do Estado, roubo seguido de morte (latrocínio) e lesão corporal seguida de morte.

#### 4.1.1 Dados de 2017

Como já mencionado anteriormente, a segurança pública carioca estava comprometida em 2017, tendo um total de 6.749 casos de letalidade violenta no estado.

Figura 4 – Resumo da Letalidade Violenta em 2017



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Com este quadro inicial, instaurou-se a Intervenção Federal no ano subsequente.

#### 4.1.2 Dados de 2018

O ano terminou com um total de 6.714 ocorrências marcadas como Letalidade Violenta.

Figura 5 – Resumo da Letalidade Violenta em 2018



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Houve uma pequena redução no número de ocorrências em relação ao ano anterior, trinta e cinco a menos, ou seja, uma queda de apenas 0,5%. Ao final do período de intervenção, a meta inicial de redução de 10% neste índice ainda não havia sido cumprida.



### 4.1.3 Dados de 2019

Ao final de 2019 a meta estabelecida no Plano Estratégico do GIFRJ foi alcançada. O ano terminou com um total de 5.980 ocorrências.

Figura 6 – Resumo da Letalidade Violenta em 2019



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)

Elaboração do autor.

Houve uma diminuição de 769 ocorrências em relação a 2017, aproximadamente 11,4% a menos.

### 4.1.4 Resumo dos anos de 2017 a 2020

O painel “Letalidade Violenta” do Instituto de Segurança Pública não apresentou resultados para o ano de 2020, porém no painel da “Série Histórica” foi possível observar a evolução dos índices.

Tabela 1 – Dados da letalidade violenta de 2017 a 2020

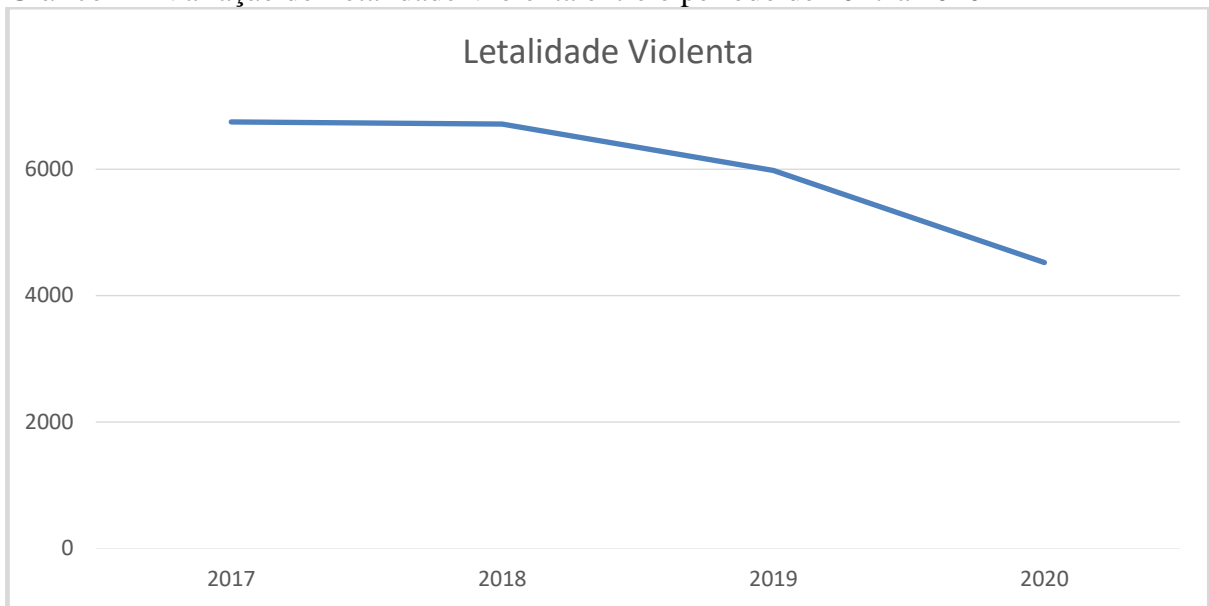
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	603	618	655	539	543	507	461	487	578	608	602	548	<b>6.749</b>			40
<b>2018</b>	654	569	643	593	583	547	555	555	511	523	529	452	<b>6.714</b>	-35	-0,5%	39
<b>2019</b>	562	481	492	496	534	496	526	500	477	475	474	467	<b>5.980</b>	-734	-10,9%	35
<b>2020</b>	526	502	500	501	409	297	320	326	303	426	414		<b>4.524</b>	-1456	-24,3%	26

Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)

Elaboração do autor.

Apesar da meta estipulada para 2018 não ter sido alcançada, ela foi cumprida em seu ano subsequente. Uma queda acentuada, porém, foi observada em 2020, com 2.225 ocorrências a menos do que 2017. A taxa de letalidade violenta a cada cem mil habitantes caiu de 40 para 26.

Gráfico 2 – Variação de Letalidade Violenta entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

#### 4.2 DEMAIS ÍNDICES CONTIDOS NO PLANO ESTRATÉGICO DO GIFRJ

Continuando a comparação entre os anos, os índices de criminalidade que constavam com metas no Plano Estratégico, além da Letalidade Violenta, foram: Roubo de Veículo, Roubo de Rua, Roubo de Cargas e Latrocínio.

##### 4.2.1 Roubo de Veículo

O Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro estipulou uma redução de 8% para o índice de Roubo de Veículo.

Tabela 2 – Dados de Roubo de Veículo de 2017 a 2020

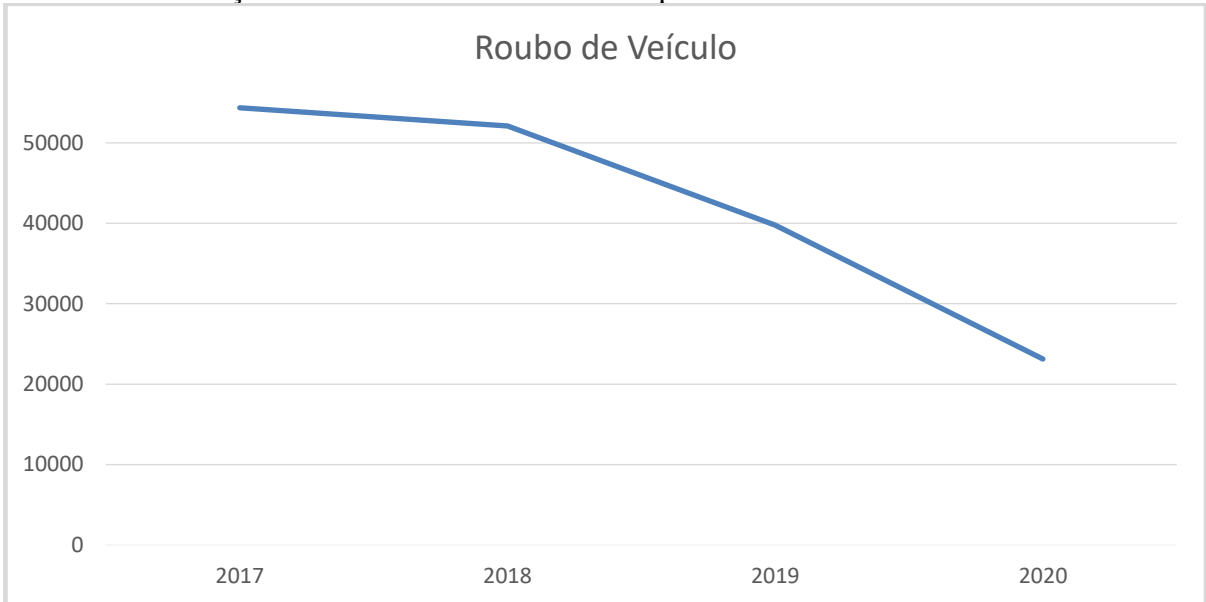
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	4206	4286	5002	4891	4596	4551	4951	4613	4316	4266	4197	4491	<b>54.366</b>			728
<b>2018</b>	5286	4792	5358	4656	4382	4014	3518	3910	4053	4242	4074	3812	<b>52.097</b>	-2269	-4,2%	698
<b>2019</b>	3785	3554	3775	3755	3649	3115	3197	3181	2613	3028	2979	3118	<b>39.749</b>	-12348	-23,7%	532
<b>2020</b>	3246	2925	2449	1846	1586	1743	1817	1791	1742	1899	2083		<b>23.127</b>	-16622	-41,8%	310

Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

O ano de 2018 terminou com uma diferença de 4,2% a menos que 2017, porém, analisando o período de março a dezembro de 2018, houve um total de 3.855 ocorrências a

menos do que o registrado no mesmo período no ano anterior, uma redução de 8,4%. Considerando esse recorte temporal, a meta estipulada pelo GIFRJ foi cumprida.

Gráfico 3 – Variação de Roubo de Veículo entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Já em 2019 e 2020 foi observada uma continuada queda dos índices de Roubo de Veículo. Em 2019 houve uma redução de 23,7% em relação ao ano anterior. Em 2020 houve uma redução de 41,8% em relação ao total de 2019, caindo para menos da metade do observado em 2017. Foram reduzidas 31.239 ocorrências em relação a 2017, ou seja, 57,46% a menos.

#### 4.2.2 Roubo de Rua

Para o Roubo de Rua, a redução estipulada foi de 9%.

Tabela 3 – Dados de Roubo de Rua de 2017 a 2020

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	7098	3298	9352	12654	13833	12249	12587	12860	11171	10887	10135	9522	<b>125.646</b>			752
<b>2018</b>	10924	10433	11206	11049	11829	11328	10996	10831	10213	11278	10747	9786	<b>130.620</b>	4974	4,0%	761
<b>2019</b>	11196	10467	11892	11040	11384	9551	10070	9890	8857	9619	8570	7935	<b>120.471</b>	-10149	-7,8%	698
<b>2020</b>	9563	9055	6925	4006	3813	4380	6039	5392	5468	6022	5771		<b>66.434</b>	-54037	-44,9%	383

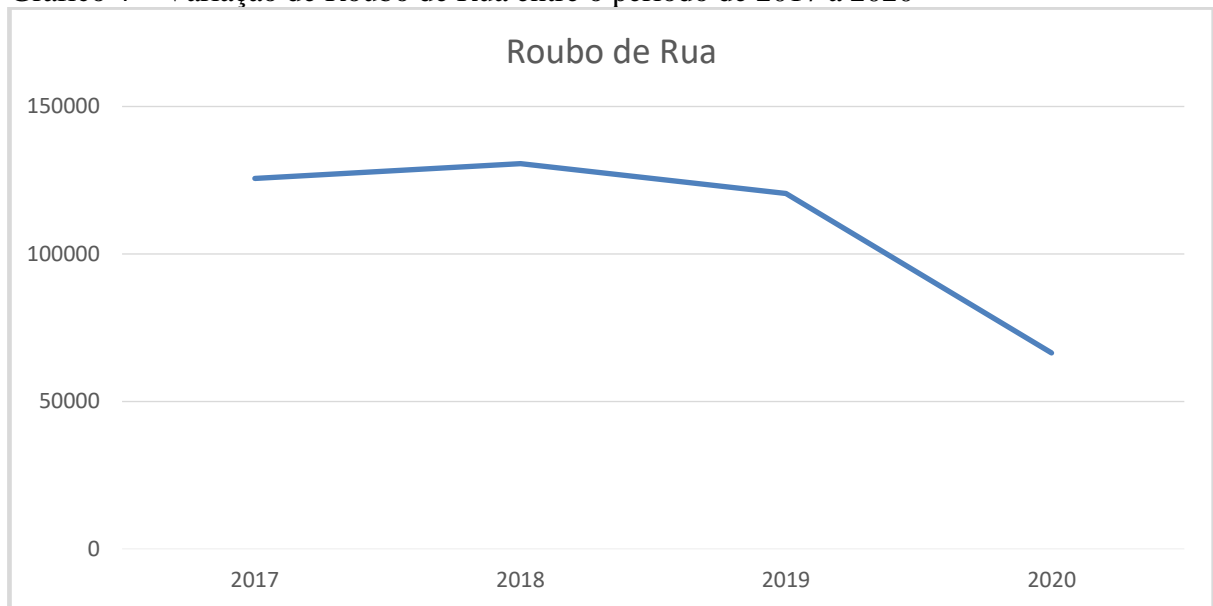
Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Esse índice, no entanto, não apresentou redução ao final de 2018, mas um aumento de

4% no número de ocorrências em relação a 2017. Somente nos anos seguintes que as taxas diminuíram.

O Relatório de Gestão de 2018 (GIFRJ) apresentou o recorte temporal de março a dezembro de 2018 em comparação com o mesmo período de 2017. Houve uma redução de 5,14% ao serem observados somente esses meses em que a Intervenção Federal atuou efetivamente. Assim, a meta estabelecida foi cumprida ainda em 2018.

Gráfico 4 – Variação de Roubo de Rua entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Em 2019 houve uma queda de 4,11% em relação a 2017. O ano de 2020 apresentou uma diferença de 47,12% ocorrências a menos do que o registrado antes da Intervenção.

### 4.2.3 Roubo de Carga

A taxa planejada para o Roubo de Carga foi uma redução de 10%.

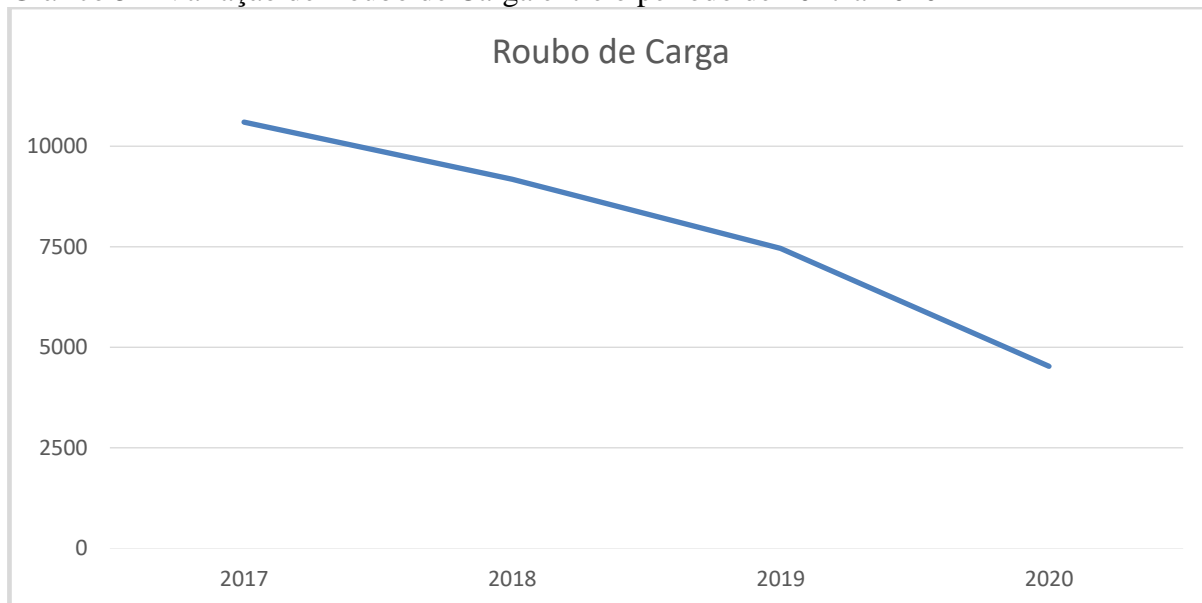
Tabela 4 – Dados de Roubo de Carga de 2017 a 2020

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	693	452	781	1032	1240	982	908	843	677	901	937	1153	<b>10.599</b>			63
<b>2018</b>	977	742	918	892	752	755	731	673	578	651	725	788	<b>9.182</b>	-1417	-13,4%	54
<b>2019</b>	740	645	638	667	710	599	691	587	467	582	521	609	<b>7.456</b>	-1726	-18,8%	43
<b>2020</b>	577	418	365	337	455	404	544	415	323	358	331		<b>4.527</b>	-2929	-39,3%	26

Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

A redução estipulada foi alcançada já em 2018, indo além dos 10%, o índice apresentou uma queda de 13,4%. Em 2019 e 2020 as ocorrências continuaram decrescendo.

Gráfico 5 – Variação de Roubo de Carga entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)

Elaboração do autor.

#### 4.2.4 Latrocínio

Para esse último índice citado no Plano Estratégico, a redução estipulada foi de 10%.

Tabela 5 – Dados de Latrocínio de 2017 a 2020

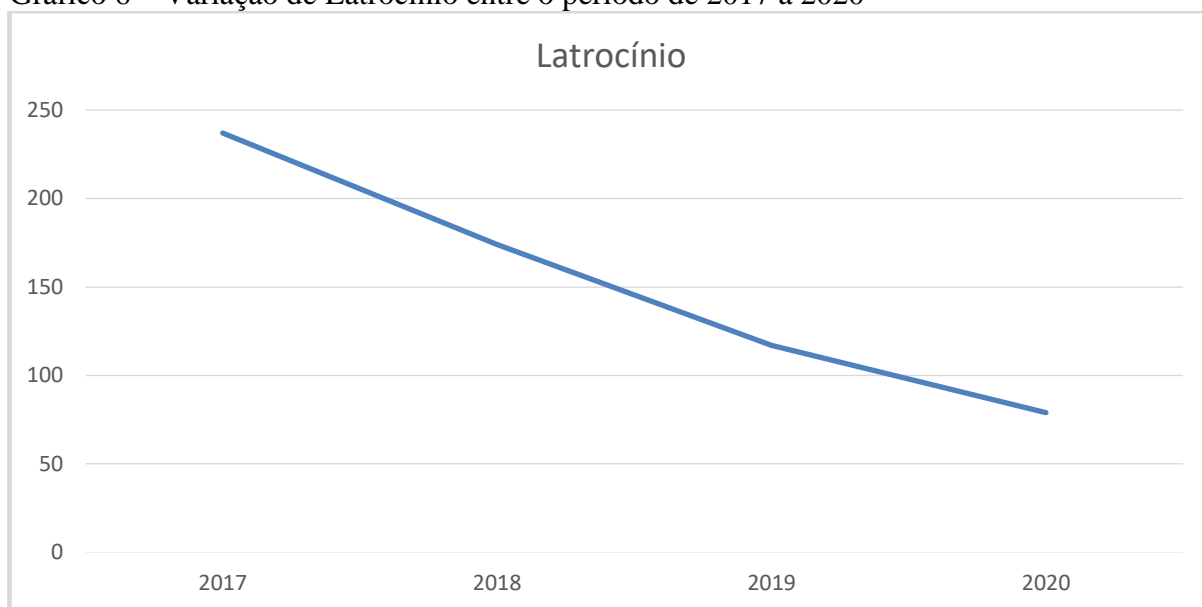
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	25	26	28	22	20	18	23	16	12	17	16	14	<b>237</b>			1
<b>2018</b>	23	21	20	14	13	11	9	13	14	11	12	13	<b>174</b>	-63	-26,6%	1
<b>2019</b>	15	8	11	11	15	8	13	6	7	4	14	5	<b>117</b>	-57	-32,8%	1
<b>2020</b>	8	10	9	5	6	2	7	12	7	5	8		<b>79</b>	-38	-32,5%	0

Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)

Elaboração do autor.

O total de ocorrências de Latrocínio apresentou uma redução de 26,6% em 2018, superando o dobro da meta estabelecida pelo GIFRJ. Assim como observado em outros índices, uma continuada queda foi observada nos anos subsequentes. O ano de 2020 terminou com apenas 79 ocorrências registradas no estado do Rio de Janeiro, reduzindo aproximadamente 66,67% do total de 2017.

Gráfico 6 – Variação de Latrocínio entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

### 4.3 OUTROS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE

Para que o efeito da Intervenção Federal possa ser melhor compreendido, cabe observar a diferença de outros índices não contidos no Plano Estratégico. Mantendo o mesmo recorte temporal de 2017 a 2020, foram retirados do ISP os dados sobre os índices: “Total de furto”, “Total de roubo”, “Estupro”, “Cumprimento de mandado de busca e apreensão”, “Cumprimento de mandado de prisão” e “Apreensão de drogas”.

#### 4.3.1 Total de Furto

Em 2017, o Total de Furto alcançou 145.290 ocorrências, com uma taxa de 869 casos a cada cem mil habitantes. Esses números mostram o estado crítico em que a segurança do Rio de Janeiro se encontrava antes da Intervenção.

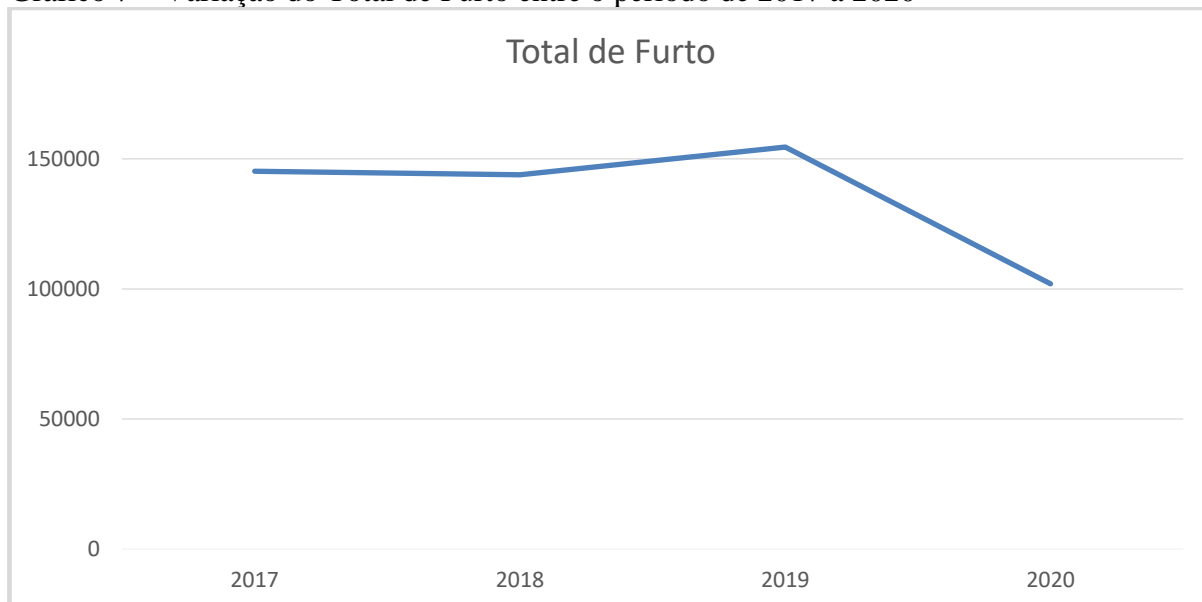
Tabela 6 – Dados do Total de Furto de 2017 a 2020

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	10074	5795	13620	12711	13993	12686	12475	13120	13675	13042	12139	11960	<b>145.290</b>			869
<b>2018</b>	13186	12419	11546	11507	12116	11221	11679	12092	11433	12370	12118	12183	<b>143.870</b>	-1420	-1,0%	838
<b>2019</b>	13934	13004	15395	12532	13024	12082	12922	12602	11637	13155	12014	12221	<b>154.522</b>	10652	7,4%	895
<b>2020</b>	14649	13712	10789	5722	5973	6705	8485	8782	8985	9328	8851		<b>101.981</b>	-52541	-34,0%	587

Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Ao final de 2018 esse índice diminuiu 1%, 1.420 casos a menos. Em 2019, porém, foi observado um aumento de 7,4%, com 9.232 ocorrências a mais do que 2017.

Gráfico 7 – Variação do Total de Furto entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Em 2020 houve uma diminuição de 43.309 ocorrências em relação a 2017.

#### 4.3.2 Total de Roubo

O Total de Roubo apresentou taxas ainda maiores do que o Total de Furto. Em 2017 foram registradas 230.437 ocorrências, com 1.378 casos a cada mil habitantes.

Tabela 7 – Dados do Total de Roubo de 2017 a 2020

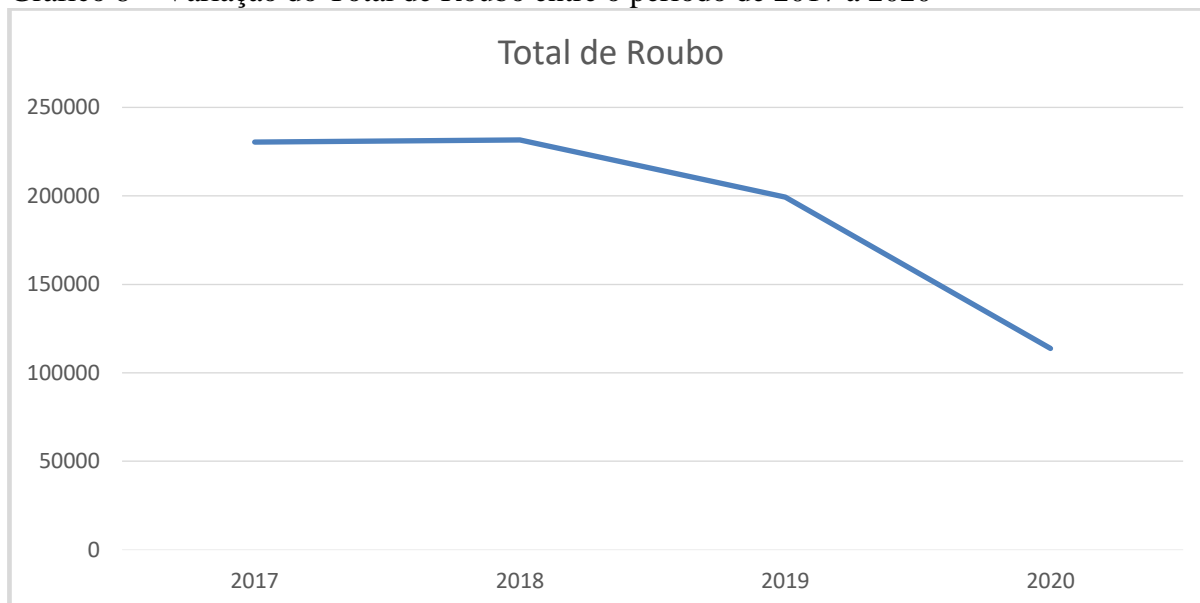
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	14221	9714	19493	22928	23203	21165	21848	21806	19465	19439	18743	18412	<b>230.437</b>			1378
<b>2018</b>	20928	19684	21040	19977	20606	19495	18241	18760	17982	19147	18543	17203	<b>231.606</b>	1169	0,5%	1385
<b>2019</b>	18755	17410	19558	18454	18673	15832	16654	16115	13936	15548	14336	14043	<b>199.314</b>	-32292	-13,9%	1154
<b>2020</b>	15866	14502	11961	7893	7315	7920	10174	9173	9124	9928	9909		<b>113.765</b>	-85549	-42,9%	655

Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Mesmo com os esforços da Intervenção Federal, ao final de 2018 esse índice apresentou um aumento de 0,5% em relação a 2017. Em 2019, no entanto, houve uma redução de 13,9% em relação ao ano anterior. Essa queda foi continuada em 2020, terminando este ano com um

total de 113.765 ocorrências, 50,63% a menos do que 2017.

Gráfico 8 – Variação do Total de Roubo entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

### 4.3.3 Estupro

Inicialmente foram registradas 4.952 ocorrências de Estupro em 2017.

Tabela 8 – Dados de Estupro de 2017 a 2020

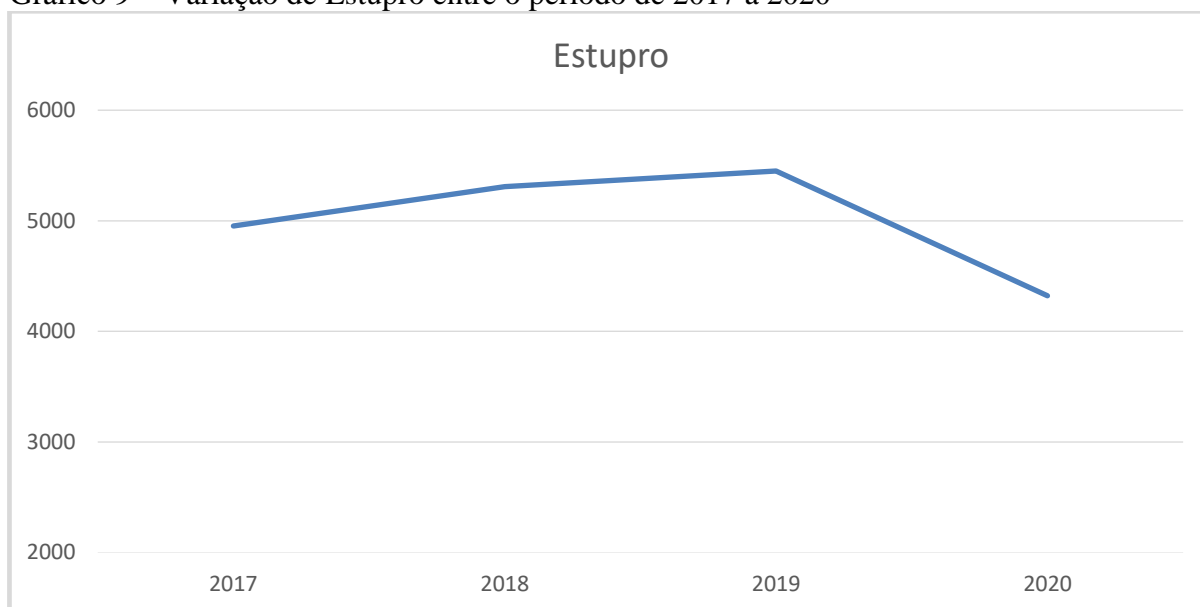
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	409	324	421	363	419	394	371	433	457	503	473	385	<b>4.952</b>			30
<b>2018</b>	409	446	452	428	452	440	419	433	489	488	424	430	<b>5.310</b>	358	7,2%	31
<b>2019</b>	459	440	469	483	465	414	402	460	482	532	423	421	<b>5.450</b>	140	2,6%	32
<b>2020</b>	398	420	367	241	261	394	382	459	481	452	467		<b>4.322</b>	-1128	-20,7%	25

Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Em 2018 e 2019 esse índice apresentou um aumento de 7,2% e 2,6%, respectivamente, em relação aos seus anos anteriores. Apesar de não constar no Plano Estratégico da Intervenção Federal, esse dado ajuda a compor o quadro da segurança pública do Rio de Janeiro.



Gráfico 9 – Variação de Estupro entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Seguindo a mesma tendência de outros índices, em 2020 houve uma redução de ocorrências de Estupro, terminando com um total de 4.322 casos, 12,72% a menos que 2017.

#### 4.3.4 Cumprimento de mandado de busca e apreensão

O total registrado de cumprimento de mandado de busca e apreensão apresentou um aumento em 2018 e 2019, atingindo o ápice de 3.112 ocorrências em 2019.

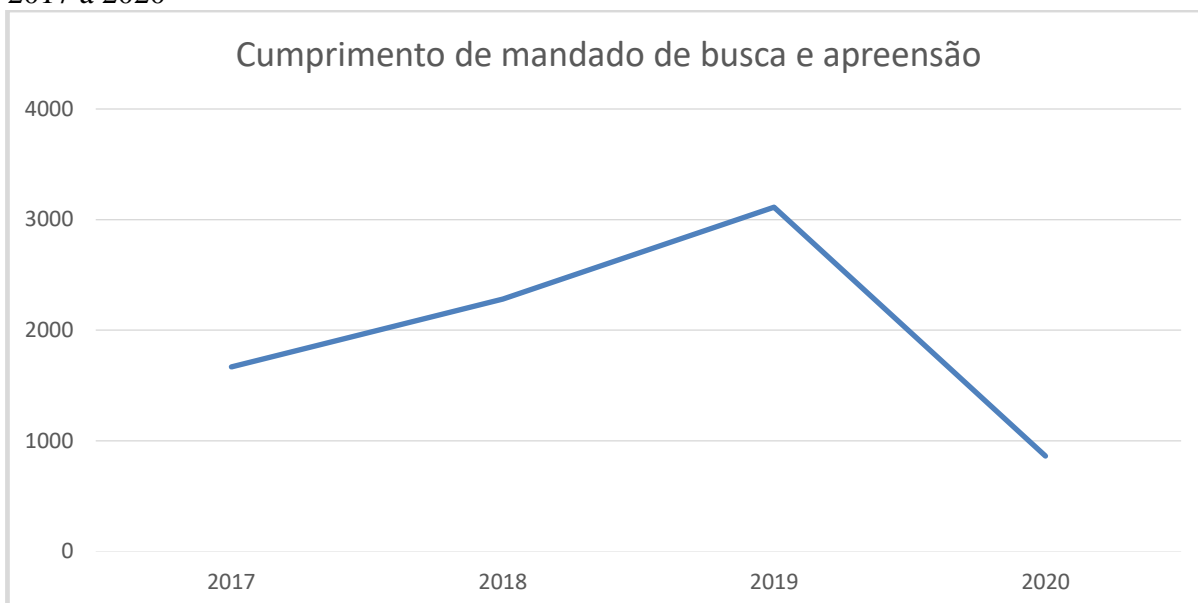
Tabela 9 – Dados de cumprimento de mandado de busca e apreensão de 2017 a 2020

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	121	82	93	114	128	121	193	222	175	150	145	123	<b>1.667</b>			10
<b>2018</b>	149	151	109	147	210	228	190	260	190	171	259	217	<b>2.281</b>	614	36,8%	13
<b>2019</b>	236	235	306	350	248	233	267	265	247	282	221	222	<b>3.112</b>	831	36,4%	18
<b>2020</b>	265	243	180	2	6	8	12	35	37	37	37		<b>862</b>	-2250	-72,3%	5

Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Em 2020 houve uma queda acentuada de 72,3% em relação ao ano anterior.

Gráfico 10 – Variação de cumprimento de mandado de busca e apreensão entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

#### 4.3.5 Cumprimento de mandado de prisão

Os dados de cumprimento de mandado de prisão não apresentaram o mesmo comportamento do total de cumprimento de mandado de busca e apreensão. Em 2018 houve uma redução de 6,6% em relação ao ano anterior.

Tabela 10 – Dados de cumprimento de mandado de prisão de 2017 a 2020

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Dif. Abs.	Dif. %	Taxa por 100 mil
<b>2017</b>	944	882	1425	1354	1443	1635	1594	1818	1578	1516	1369	1342	<b>16.900</b>			101
<b>2018</b>	1000	1206	1347	1297	1430	1268	1387	1727	1633	1105	1233	1147	<b>15.780</b>	-1120	-6,6%	92
<b>2019</b>	1266	1392	1392	1648	1771	1585	1856	2028	1987	1791	1613	1132	<b>19.461</b>	3681	23,3%	113
<b>2020</b>	1335	1190	914	544	687	763	1331	1512	1059	993	642		<b>10.970</b>	-8491	-43,6%	63

Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)  
Elaboração do autor.

Em 2019, entretanto, houve um aumento de 23,3% em relação a 2018. Esse índice voltou a diminuir em 2020, com uma diferença de 5.930 ocorrências comparando com 2017, ou seja, 35,08% a menos.

Gráfico 11 – Variação de cumprimento de mandado de prisão entre o período de 2017 a 2020



Fonte – Instituto de Segurança Pública (ISP)

Elaboração do autor.

#### 4.4 LEGADOS DA INTERVENÇÃO FEDERAL

Como legado, o GIFRJ, além de proporcionar um ambiente para operações interagências no Rio de Janeiro, realizou diversas entregas de equipamentos e capacitou os Órgãos de Segurança Pública (OSP), como é possível observar em imagem disponibilizada pelo GIFRJ (Apêndice B). No Relatório de Gestão 2018 (GIFRJ, 2019), também é possível verificar a grande quantidade de materiais empenhados para que os OSP do Rio de Janeiro fossem reaparelhados.

Figura 7 – Relação de material empenhado no GIFRJ

RELAÇÃO DE MATERIAL EMPENHADO NO GIFRJ		
ORDEM	MATERIAL ADQUIRIDO	QUANTIDADE
01	APARELHO DE MEDIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ORIENTAÇÃO E RAIOS-X	187
02	ARMAMENTOS DIVERSOS	28.765
03	CAPA E COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	68.940
04	AERONAVES DRONES/RPAS	16
05	EPI (UNIFORMES E CALÇADOS) PARA MOTOCICLISTA	250
06	EPI (UNIFORME E CALÇADOS) DE VOO	1.100
07	EPI PARA RAPEL	1.015
08	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	850
09	EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SOM	43
10	EQUIPAMENTOS OPTRÔNICOS E ACESSÓRIOS	120
11	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DE MERGULHO E SALVAMENTO PARA CBMERJ	4.453
12	HELICÓPTEROS	03
13	MATERIAL DE INFORMÁTICA	03
14	MATERIAL MNT VEÍCULOS	4.967
15	MICROCOMPUTADORES/NOTEBOOKS	11.787
16	MOTOCICLETAS DIVERSAS	680
17	MUNIÇÕES DIVERSAS	1.192.869
18	PNEUS DIVERSOS	14.725
19	SISTEMAS DE HARDWARE PARA OSP	1.025
20	UNIFORME E CALÇADOS PARA MOTOCICLISTA	1.500
21	UNIFORMES E CALÇADOS DIVERSOS	244.780
22	UNIFORMES, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	304.820
23	VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS	3.588

Fonte – Relatório de Gestão 2018 (GIFRJ, 2019)

Elaboração do autor.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Intervenção Federal na área da Segurança Pública, decretada em 16 de fevereiro de 2018, pelo Presidente da República, para pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública do estado do Rio de Janeiro, apesar de seu caráter de ineditismo desde a Constituição Federal de 1988 e do “duplo-papel” conferido às Forças Armadas, apresentou resultados significativos no que tange aos índices citados no Plano Estratégico do Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro (GIFRJ).

Ao se concluir este trabalho científico, é possível observar que, dos cinco índices abordados no Objetivo Estratégico 01 do Plano Estratégico do GIFRJ, todos, com exceção da “Letalidade Violenta”, apresentaram resultados positivos com relação às metas estabelecidas de gradual redução da criminalidade no Rio de Janeiro. A meta para a Letalidade Violenta, apesar de não ter sido alcançada no ano esperado, logo foi atingida ao final de 2019, o que garante o sucesso das ações empreendidas pelo Interventor Federal.

Mesmo tendo sido de curto prazo e execução imediata, a Intervenção Federal permitiu o andamento de operações interagências na Segurança Pública do Rio de Janeiro. Ela gerou condições favoráveis para que a criminalidade continuasse a ser combatida nos anos seguintes após o término das ações intervencionistas.

Vale ressaltar que, para os resultados obtidos no presente trabalho, de forma geral, foi considerado todo o ano estudado para cada índice. Os índices que não constavam no Plano Estratégico do GIFRJ, que foram apresentados neste trabalho, servem de base para que se possa compreender o estado da segurança pública do Rio de Janeiro. É cabível uma maior observância de tais indicadores por parte dos OSP ou outro órgão que venha a interferir em seus resultados.

Foi constatado em todos os índices contidos neste trabalho que, no ano de 2020, houve uma significativa redução do número de ocorrências. Esse ano foi marcado pela pandemia de Coronavírus (Covid-19), problema que interferiu na circulação da população do Rio de Janeiro nas ruas. Cabe agora à outras pesquisas revelarem os aspectos do ano de 2020 que afetaram os índices de criminalidade.

## REFERÊNCIAS

- CARPEZ, Mariana Montez; COELHO, Carlos Frederico Souza; DIAS, Guilherme Moreira. **A intervenção federal de 2018: antecedentes e arcabouço jurídico**. Rio de Janeiro: Observatório Militar da Praia Vermelha, 2018. Disponível em <[http://ompv.eceme.eb.mil.br/masterpage\\_assunto.php?id=15](http://ompv.eceme.eb.mil.br/masterpage_assunto.php?id=15)>. Acesso em: 19 de maio de 2020.
- FERREIRA; P. A; BARROS, R.B.B. **O papel das Forças Armadas na Defesa Nacional**. Artigo de conclusão de iniciação científica. Universidade de Uberaba, Uberaba-MG: 2016.
- FRIEDE, Reis. AS FORÇAS ARMADAS, A GARANTIA DA LEI E DA ORDEM E A INTERVENÇÃO FEDERAL. **Revista da Escola Superior de Guerra**, [S.I.], v. 33, n. 67, p. 13-30, jan. 2019. ISSN 2675-2174. Disponível em: <<https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/article/view/903>>. Acesso em: 25 de maio de 2020.
- GIFRJ, **Relatório de Gestão 2018**, 2019. Disponível em: <<http://www.intervencaofederalrj.gov.br/imprensa/releases/RelatoriodeGestao2018GIFRJ.pdf>>. Acesso em 25 de maio de 2020.
- GIFRJ, **Plano de Legado da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**, 2018. Disponível em: <<http://www.intervencaofederalrj.gov.br/intervencao/plano-preparatorio-para-transicao-da-intervencao-federal/Planodolegado.pdf>>. Acesso em 02 de junho de 2020.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOMES JUNIOR, Alex Ferreira. **A atuação das Forças Armadas e a diminuição dos índices de criminalidade no estado do Rio de Janeiro durante a Intervenção Federal**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional – ECEME, Rio de Janeiro, 2019.
- GOV.BR, **Discurso do Presidente da República, Michel Temer, durante Assinatura do Decreto de Intervenção na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - Brasília/DF**, 16 fev, 2018. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/mandatomicheltemer/acompanhe-planalto/discursos/discursos-do-presidente-da-republica/discurso-do-presidente-da-republica-michel-temer-durante-assinatura-do-decreto-de-intervencao-na-seguranca-publica-do-estado-do-rio-de-janeiro-brasilia-df>>. Acesso em 25 de maio de 2020.
- GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Instituto de Segurança Pública**. Disponível em: <<http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/>>. Acesso em 25 de maio de 2020.
- IFERJ. **Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro** / General de Exército Walter Souza Braga Netto, Interventor Federal, et al. 2. ed. Rio de Janeiro, 2018.
- LOMELINO, Carolina, et al. **PMS mortos no RJ**. G1, publicado em 26/08/2017 e atualizado em 04/01/2018. Disponível em: <<https://especiais.g1.globo.com/rio-de-janeiro/2017/pms-mortos-no-rj/>>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

O GLOBO, **Carnaval no Rio é marcado por um arrastão de violência**, publicado em 13/02/2018 - 04:30 e atualizado em 13/02/2018 - 10:36. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/carnaval-no-rio-marcado-por-um-arrastao-de-violencia-22392812>>. Acesso em 25 de maio de 2020.

OLIVEIRA, Ronald Alexandre Mandim. **Intervenção Federal na Segurança do Estado do Rio de Janeiro – Uma Análise Político Estratégica**, 2019. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Política, Estratégia e Alta Administração Militar. – ECEME, Rio de Janeiro, 2019.

POLICIAIS militares mortos em serviço. **Observatório legislativo da intervenção federal na segurança pública do Rio de Janeiro**, 2018. Disponível em: <<http://olerj.camara.leg.br/retratos-da-intervencao/policiais-militares-mortos-em-servico>>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

SANTOS, Vanice dos; CANDELOORO, Rosana J. **Trabalhos acadêmicos: uma orientação para a pesquisa e normas técnicas**. Porto Alegre, RS: AGE, 2006.

SARMENTO, Leonardo. **Intervenção Federal tardia no Rio de Janeiro**, Jusbrasil, 2018. Disponível em: <<https://leonardosarmento.jusbrasil.com.br/artigos/545719604/intervencao-federal-tardia-no-rio-de-janeiro?ref=serp>>. Acesso em 25 de maio de 2020.

RUEDIGER, M. A. **Interiorização da Violência no Rio de Janeiro (2003-2018)**. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2019

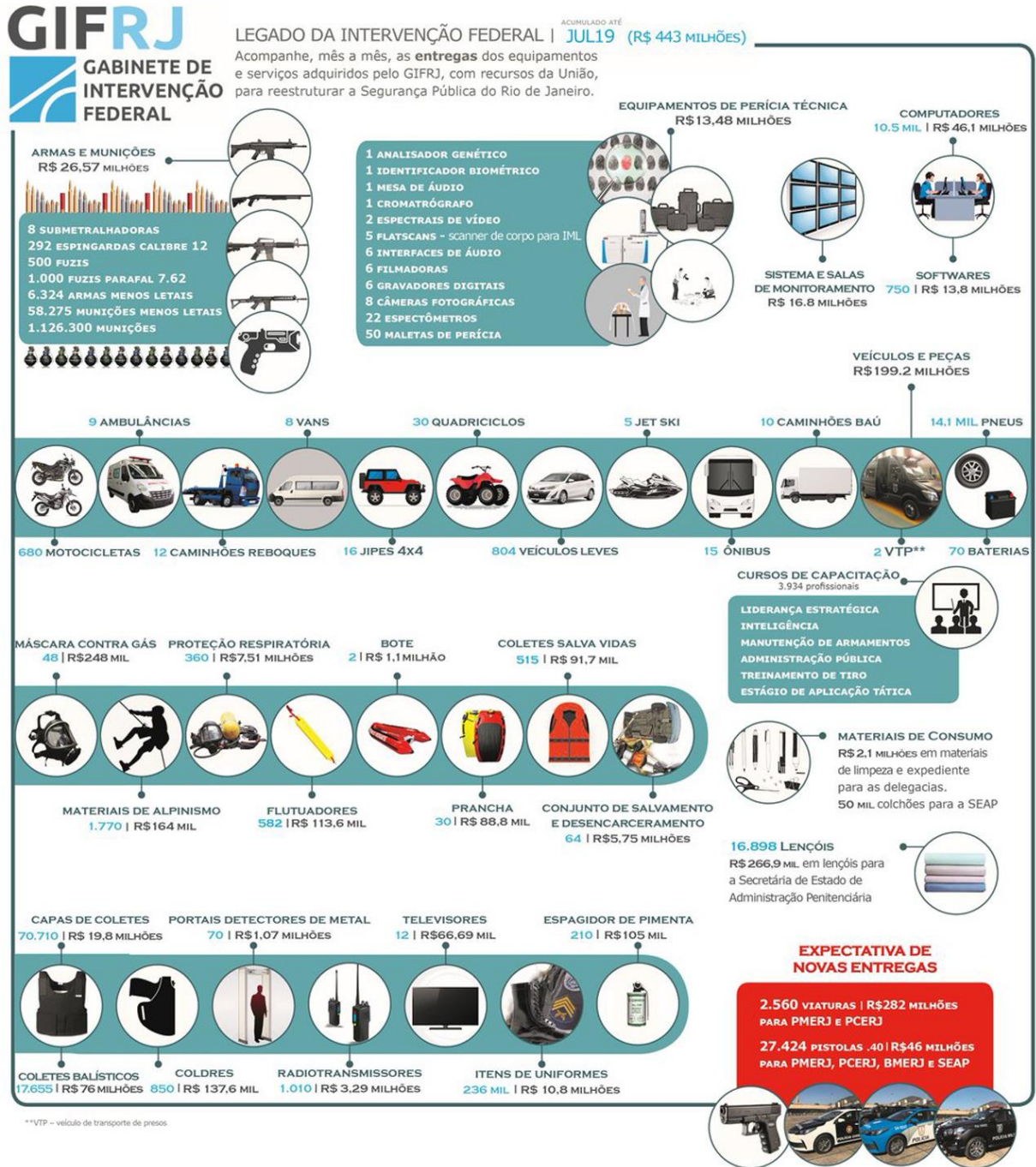
## APÊNDICE

Apêndice A - Tabela de emprego das FFAA em operações de GLO no Rio de Janeiro.

Início	Fim	Força	Nome da Operação	Local da Operação	Missão	Tipo
jun/92	jun/92	FFAA	ECO 92	Rio de Janeiro/RJ	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento	Evento
nov/94	nov/94	EB	RIO	Rio de Janeiro/RJ	Cooperar com os órgãos de segurança pública para a redução das ações do crime organizado.	Violência Urbana
nov/94	jan/95	MB	ALVORADA	Rio de Janeiro/RJ	Contribuir para a segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.	Violência Urbana
dez/98	dez/98	EB	MERCOSUL	Rio de Janeiro/RJ	Apoiar a segurança pública da Cidade do Rio de Janeiro para o XV Reunião do Mercosul.	Evento
jun/99	jun/99	EB	RIO BRANCO ou CIMEIRA	Rio de Janeiro/RJ	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião dos 49 Chefes de Estados dos Países da América Latina, Caribe e União Europeia.	Evento
jan/01	jan/01	EB	CRIME ORGANIZADO	Estado do Rio de Janeiro	Contribuir com os órgãos de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.	Violência Urbana
fev/03	mar/03	MB / EB	GUANABARA	Rio de Janeiro/RJ	Contribuir com os órgãos de segurança pública no Rio de Janeiro-RJ.	Violência Urbana
dez/04	dez/04	FFAA	ZINCO	Rio de Janeiro/RJ	Contribuir para a segurança pública por ocasião da XVIII Reunião do Grupo Rio.	Evento
jan/07	jan/07	FFAA	CÚPULA DO MERCOSUL	Estado do Rio de Janeiro	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião da Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul, na cidade do Rio de Janeiro.	Evento
jan/07	jan/07	EB	ENTORNO	Estado do Rio de Janeiro	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na cidade do Rio de Janeiro e nos municípios vizinhos.	Violência Urbana
nov/10	jul/12	MB / EB	ARCANJO	Rio de Janeiro/RJ	Contribuir com os órgãos de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.	Violência Urbana
jul/11	jul/11	FFAA	JMM	Rio de Janeiro/RJ, Resende/RJ e Paty de Alferes/RJ	Prover a segurança nas áreas desportivas e alojamento das delegações participantes dos V Jogos Mundiais Militares, nas cidades do Rio de Janeiro, Resende e Paty do Alferes.	Evento
jun/12	jun/12	FFAA	CONFERÊNCIA RIO +20	Rio de Janeiro/RJ	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Conferência Rio + 20	Evento
set/12	set/12	EB	PRÉ-ELEIÇÕES	Rio de Janeiro/RJ	Garantir a ordem pública no Estado do Rio de Janeiro	Violência Urbana
jul/13	jul/13	FFAA	JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE	Rio de Janeiro/RJ	Planejar, coordenar e executar atividades de segurança relativas a JMJ-2013 e visita do Papa Francisco à cidade do RJ.	Evento
out/13	out/13	EB	LIBRA	Rio de Janeiro/RJ	Contribuir para a segurança no centro da cidade do Rio de Janeiro-RJ.	Evento
abr/14	jun/15	FFAA	SÃO FRANCISCO	Rio de Janeiro/RJ	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.	Violência Urbana
jul/16	set/16	FFAA	JOGOS OLÍMPICOS 2016	Estados: RJ, MG, DF, AM, BA e SP	Atuar na segurança dos Jogos Olímpicos Rio 2016.	Evento
fev/17	fev/17	FFAA	CARIOCA	Estado do Rio de Janeiro	Contribuir para a preservação da ordem pública, da incolumidade das Pessoas e do patrimônio, na região metropolitana do município do Rio de Janeiro-RJ.	Violência Urbana
jul/17	dez/18	FFAA	RIO DE JANEIRO	Estado do Rio de Janeiro	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no Estado do Rio de Janeiro, em apoio ao Plano Nacional de Segurança Pública, fase Rio de Janeiro.	Violência Urbana

Fonte: Ministério da Defesa. Disponível em: <[https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/exercicios\\_e\\_operacoes/glo/2-tabelas-glo\\_atualizada\\_em\\_dez\\_20.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/2-tabelas-glo_atualizada_em_dez_20.pdf)>. Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

Apêndice B – Legado da Intervenção Federal, julho de 2019



Fonte: Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ)